

CONSELHEIRO PAULA SOUSA, UM LIBERAL DO IMPÉRIO

Roberto Machado CARVALHO

Autodidata, invejável cultura jurídica, atuação parlamentar voltada para causas maiores, liberal destacado a indicar rumos para a soberania do Estado brasileiro, o Conselheiro Francisco de Paula Sousa e Mello foi uma das maiores personalidades do Império. Teve atuação marcante em todos os acontecimentos da primeira metade do século XIX, desde o desenrolar do processo da indenpendência política até meados daquela centúria. Seu bicentenário de nascimento será comemorado neste ano, especialmente na cidade de ITU (SP), onde nasceu aos 5 de janeiro de 1791, numa casa da antiga rua Direita (atual Paula Sousa). Acrescente-se ainda os 140 anos de seu falecimento, ocorrido no Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1851.

Filho do português Antônio José de Sousa, doutor em cânones e de d. Gertrudes Celidonia de Cerqueira, ficou órgão de pai com apenas catorze meses. Aprendeu as primeiras letras com seu tio, o célebre capitão-mor de Itu, Vicente da Costa Taques Góis e Aranha. Criança franzina e doentia, praticamente não freqüentou escola regular. Talento precoce, aos dez anos aprendeu o latim e aos doze, o italiano e o francês. Nesses estudos seu perceptor foi o jesuita Pe. José de Campos Lara, que havia retornado de Roma, bem antes da restauração da Companhia de Jesus no Brasil. O sacerdote viu-se logo impressionado com a apurada inteligência, excelente memória e dedicação aos estudos e às leituras - seu maior prazer era ler os livros da biblioteca paterna - do rapaz. Longe dos folguedos próprios de sua idade, Francisco era um jovem tímido, voltado com toda a seriedade para o estudo e a meditação. Logo, nada mais tendo para ler em Itu, segue para São Paulo, contornando a resistência de d. Gertrudes, preocupada com a saúde do filho. Na capital, aperfeiçoa os estudos

de línguas, acrescentando o inglês, além de história, geografia, filosofia e retórica. O débil organismo não reagia à sua vontade de estudar. Atacado por uma oftalmia e incomodado por uma gastrorréia, viu-se obrigado a obedecer a determinação médica: um bom tempo de reclusão em local escuro, abstenção da leitura e rigorosa dieta. Assim viveu Paula Sousa dos 18 aos 21 anos. Aproveitou esse período para ordenar em seu espírito reflexivo e crítico, a profusão de idéias que havia elaborado. Ao ficar livre daquelas receitas, estava preparado para os embates da política, tendo antes se dedicado ao estudo das ciências jurídicas, sempre como autodidata. A política reservava para Paula Sousa, os mais altos cargos do Império.

Estudioso dos clássicos da filosofia liberal e racionalista francesa do século XVIII, Paula Sousa repudiava a velha teoria do poder divino dos reis, bem como as abstrações políticas. Era, porém, tolerante com as idéias de seu tempo - fruto de seu liberalismo - incluindo as doutrinas clericais e seus adeptos. Entre estes, alguns amigos como o Pe. Diogo Antônio Feijó, um dos Regentes do Império. Ao perceber a vocação sacerdotal de seu primo e conterrâneo Antônio Joaquim de Mello, não teve dúvidas em ajudá-lo até a ordenação, com uma generosa bolsa de estudos.

A atuação política de Paula Sousa foi decisiva no histórico apoio da Câmara da então vila de Itu ao processo de independência, pleiteando seu apressamento e jurando fidelidade às decisões da Corte. Os officios e representações encaminhados ao governo da província de São Paulo, vazados na mais pura filosofia liberal da época, levavam a marca da orientação de Paula Sousa. Num deles, ao responder uma consulta sobre propostas que os deputados eleitos deveriam levar às Cortes de Lisboa (1821) usou, pela primeira vez, a expressão "independência do Brasil", defendendo a imediata separação de Portugal. Ele mesmo foi um dos eleitos por São Paulo; na hora do embarque, porém, os agravos da saúde impediram a viagem. Na despedida, Paula Sousa recomendou aos deputados que defendessem, nas Cortes, a soberania brasileira.

O episódio do 23 de maio de 1822 conhecido como a "bernarda de Francisco Inácio" - o movimento sedicioso foi liderado pelo Cel. Francisco Inácio de Sousa Queiroz - quando o governo provincial de São Paulo chefiado por João Carlos Oeynhausen tentou implantar um regime centralizador e de defesa dos interesses portugueses, teve em Paula Sousa seu maior adversário. Em Itu, onde era o mentor

da Câmara Municipal e considerado a "incarnação da opinião pública", dado o seu prestígio, organizou a resistência aos intuitos lusófilos. A vila era sede de uma extensa Comarca, que abrangia terras das regiões, mais tarde, atravessadas pelas vias férreas da Mogiana, Paulista e Sorocabana. Agindo com presteza, Paula Sousa conseguiu unir as vilas da Comarca formando uma "coligação das vilas do interior" sob sua coordenação. Um representante do governo provisório tentou negociar com as autoridades de Itu, mas foi repudiado, tendo que abandonar, às pressas, a vila. A resistência foi decisiva para manter em São Paulo, a autoridade da Corte, a única reconhecida pela coligação.

Assim, não foi sem motivo sua eleição para a Assembléia Constituinte de 1823. Com a dissolução desta, o parlamentar ituano retorna à sua terra natal e prepara-se para colaborar nas Emendas da Câmara de Itu ao Projeto da Constituição de 1824, todas pugnano pela ampliação do leque das liberdades. As propostas eram de um liberal moderado, não pactuando com os radicalismos ao estilo republicano, nem com certas teses conservadoras. No caso, por exemplo, do uso do Poder Moderador que a Constituição facultava ao Imperador, Paula Sousa buscou conciliar os extremos, isto é, a extinção pura e simples ou a manutenção. Admitia a existência daquele Poder, mas com uma ressalva: que os atos de seu uso fossem referendados pelos ministros. Como estes eram fiscalizados, o Legislativo é que daria a última palavra. Em suma, o Poder Moderador seria controlado pelo Parlamento. Em seus discursos parlamentares, Paula Sousa fazia a defesa das prerrogativas do Legislativo, adotando a linha de um autêntico partidário da Monarquia constitucional parlamentar.

A partir de então, a carreira política de Paula Sousa toma impulso. Iria assumir cargos de alta responsabilidade na vida pública. Aguarda em sua terra natal o momento de se eleger para a primeira legislatura da Câmara dos Deputados instalada em 3 de maio de 1826, juntamente com o Senado. Nesse primeiro ano da legislatura de 1826-28 que funcionou por quatro meses, verificou-se a intervenção de Paula Sousa nos principais assuntos tratados: os projetos sobre a responsabilidade dos ministros, a naturalização dos estrangeiros, a criação dos cursos jurídicos, a liberdade de imprensa, opinião e crítica, o provimento dos cargos da magistratura e, de maneira especial, a difícil situação financeira do Tesouro, agravada com as

despesas conseqüentes da independência - triplicou a dívida pública - e as guerras do Sul. Graças aos seus conhecimentos da Constituição e do Regimento interno - "nós temos muito o que fazer e sem o regimento nada se faz" (Anais da Câmara, 1826, sessão de 26 de maio) - Paula Sousa atuava como conselheiro da Câmara, orientando os trabalhos num ambiente ainda pouco familiarizado com o mecanismo de funcionamento legislativo.

Diversos projetos receberam o parecer abalizado de Paula Sousa. Seus argumentos pairavam no recinto parlamentar como um alívio para as dúvidas ou debates confusos. Era o jurista seguro e ponderado, ardoroso baluarte do sistema monárquico constitucional representativo e inflexível defensor da legalidade. Citemos algumas passagens de sua atuação parlamentar: sobre o aumento de subsídios - naquela época já constava da pauta dos trabalhos - Paula Sousa citava texto constitucional, segundo o qual, só é permitido legislar sobre os subsídios da legislatura seguinte. Foi de sua autoria a emenda ao projeto de criação dos cursos jurídicos, estabelecendo os cursos em São Paulo e Olinda (PE). A uma consulta oficial recebida pela Câmara, Paula Sousa ofereceu emenda nos seguintes termos: "que se responda ao ministro que faça observar a lei". Aos adversários da Constituição, respondia com firmeza: "a nossa independência já não pode sofrer os assaltos a que está exposto o nosso sistema de governo - monárquico representativo - e por isso, nunca serão demais as medidas que se tomarem contra as tentativas dos inimigos da Constituição" (Anais da Câmara, 1826). Desse apêgo à Constituição resultava grande coerência e firmeza de atitudes, o que cercava a figura de Paula Sousa de uma auréola de respeito e admiração. Assim, na questão do recrutamento militar para a formação de tropas, a Câmara debateu a maneira desumana como era feito. Paula Sousa, demonstrando indignação, reclamava do governo, "uma lei que regule a maneira porque se há de proceder ao recrutamento... Se não houver esta lei, será inteiramente arbitrário o modo de chamada para as armas" (Anais da Câmara, 1826). Interferindo nas discussões sobre o tratamento aos presos, preconizava medidas humanitárias, pois, "todos são iguais perante a lei". Para Paula Sousa, a Constituição era "o nosso paládio, a nossa única tábua de salvação". Achava que todos os brasileiros deviam cumpri-la e amá-la e bradava: "bastam os inimigos que ela já tem e que nunca apareçam nesta Câmara, idéias que despreze alguma de suas disposições".

A legislatura de 1827, instalada em 4 de maio, elegeu Paula Sousa como presidente da Câmara dos Deputados. Tratou

então o parlamentar paulista de propor mudanças no Regimento interno, tendo em vista adaptá-lo às normas vigentes nos Parlamentos modernos. Entre as medidas pioneiras destacou-se a formação das Comissões (origem das atuais Comissões) onde grupos de deputados examinariam os projetos à luz de determinados prisma. Isso, além de dar redação adequada, viria evitar que Projetos sem interesse público fossem ao plenário. Aborrecia o deputado ituano, a freqüência da apresentação de projetos mal elaborados e inoportunos, causadores de longas e estéreis discussões e perda de tempo.

Um dos projetos mais debatidos no decorrer das sessões foi sobre a administração municipal, destacando a questão da indicação e atribuição dos Juízes de Paz. Paula Sousa apoiou uma emenda do Pe. Feijó, limitando os poderes daquelas autoridades, pois "já se mostrou que esta lei iria produzir muitos males, se passasse assim como se acha, porque iria produzir uma polfícia ainda mais feroz do que a atual". Nota-se a preocupação de Paula Sousa em defender as populações mais modestas do interior, entregues ao livre arbítrio de algumas autoridades. E advertia que os humildes não possuíam meios - caso o projeto fosse transformado em lei, sem a emenda - de se oporem aos "abusos e prepotências das autoridades". Outra emenda apoiada por Paula Sousa e apresentada pelo Pe. Feijó facultava aos Juízes de Paz, o direito de expedirem passaportes aos cidadãos, com a finalidade de, ao identificar a pessoa, evitar o livre trânsito de criminosos ou foragidos da justiça. Dizia Paula Sousa que seu objetivo na matéria era "resguardar a população ordeira dos malfetores"(Anais da Câmara, 1827, sessão de 30 de junho).

Um projeto que tratava da instrução primária e secundária foi objeto da atenção de Paula Sousa, pois que a "liberdade não consiste apenas na existência da instituição, mas também na vontade de conservá-la..."; no Brasil com mais razão, porque "apenas se inicia o conhecimento dos direitos do homem, sendo necessário difundir tais direitos por meio das luzes, frutos da instrução".

Para aumentar as rendas do orçamento, Paula Sousa propunha a melhor utilização das sesmarias, grandes propriedades improdutivas. Outra preocupação de Paula Sousa era com os gastos dos dinheiros públicos. Sobre um projeto de construção de um Observatório Astronômico no Rio de Janeiro ponderou que o Tesouro estava deficitário e levantou dúvidas sobre a necessidade da obra, pois, se "entendemos que não é de absoluta necessidade não devemos

propor despesas, dadas as circunstâncias presentes..." O que a nação mais exigia de seus representantes era a disseminação da instrução pública que "há de consumir muitos contos de réis".

Em matéria financeira, Paula Sousa defendia as prioridades nos gastos públicos para atender os benefícios às populações das províncias e não aceitava nenhuma ingerência de entidades particulares, incluindo a Igreja, quando solicitava recursos para atender despesas com festividades religiosas. Quando se discutiu o projeto sobre a fixação da força naval em tempo de paz, Paula Sousa entendia que "não havendo guerra, o contingente militar da marinha deve ser reduzido ao necessário - indicava a metade do então existente - para fiscalizar nossas costas e a navegação comercial". Ao argumento do deputado Almeida Albuquerque de que o "Brasil deve ser uma nação marítima e por ser marítima não deve diminuir as suas forças, antes aumentá-la", Paula Sousa responde que "a guerra da independência estava terminada, firmada a honra e a dignidade da nação, agora em tempo de paz, não há motivo para a alegação do deputado". E demonstrando acurado espírito cívico considerava que "em tempo de paz, a honra nacional nos obriga a não ser pródigos, obriga a não esgotarmos o já esgotado tesouro". E acrescentava: "tratemos primeiramente de amortizar as nossas dívidas, restabeleçamos o crédito público, organizemos as instituições necessárias ao bom andamento da Constituição porque não há governo representativo sem esses dados", e considerava que "devemos juntar dinheiro para coisas mais úteis (Anais da Câmara, 1827, sessão de 14 de julho).

Apresentava o deputado paulista um verdadeiro plano de bem governar, estabelecendo normas imutáveis da prática democrática. As leituras que fizera na juventude inspiradas em John Locke e nos filósofos iluministas-racionalistas franceses ressoavam pelo recinto do Parlamento na voz do liberal ituano.

Ainda no decorrer das sessões de 1827, Paula Sousa analisou dois projetos polêmicos. Na abordagem, apresentou argumentos de grande efeito, reflexos de uma fina sensibilidade pelos problemas do País. No projeto sobre o orçamento para 1828, havia uma emenda aprovada pelo Senado que aumentava em quatrocentos contos de réis, a dotação da família imperial. Paula Sousa deu voto contrário e justificou com mais uma lição daquilo que entendia como governo representativo voltado para o bem comum. Partia do princípio de que o governo devia ter como objetivo "o maior bem do maior número" e como agente de suas preocupações, a "opinião pública". E justificava

ao ocupar a tribuna: o trono constitucional "não se alia com vícios, mas nasce e se alia com a felicidade pública". Entendia que o montante dos gastos públicos deve estar de acordo com a situação das finanças do Tesouro, acrescentando que os "monarcas para serem grandes não basta fundar ou defender a liberdade, mas também querer apenas o necessário, desprezando a prodigalidade, o luxo e a pompa fútil" (Anais da Câmara, 1827, sessão de 28 de julho). Quanto a aprovação da emenda pelo Senado, ponderou que os senadores foram apressados e votaram sem conhecer bem a situação financeira do País. Na Câmara, mesmo após o parecer da Comissão de Finanças, Paula Sousa não cessava de fustigar a emenda, mantendo esperanças, até a votação, de sua rejeição, pois ela "não era digna do imortal fundador da monarquia representativa do Brasil". Utilizou de uma estratégia, aparentemente irônica, ao lembrar que a "dignidade do trono não permitia tal afronta" e advertia o plenário de que "tal soma - um total de mil contos - vai pesar muito sobre a fazenda pública, sem servir para aumentar o decoro da Câmara. Num último esforço para evitar a aprovação da emenda, Paula Sousa pediu uma reunião com o Senado para debater a matéria. Era assim que agia na defesa de seus argumentos, esgotando todos os meios de que dispunha. Quando vencido - a emenda foi aprovada por 58 votos contra 23 - recebia, serenamente a decisão da maioria e, impertubável, prosseguia atento aos projetos de interesse público.

Em matéria de gastos públicos era outra sua conduta quando logo estava em jogo o interesse das populações. Um projeto que visava atender a aflitiva situação dos nordestinos, vítimas das secas, colocou à mostra o espírito público de Paula Sousa. Nesse caso, os recursos deviam ser pródigos. Assim, na sessão de 3 de setembro é discutida a emenda de Lino Coutinho ao projeto que concedia recursos às províncias do Ceará e Rio Grande do Norte. A emenda previa a aquisição de alimentos, a preços mais baixos pelos habitantes daquelas províncias. Paula Sousa considerava simplista aquela solução. Após defender a necessidade de "aplicar todos os meios ao nosso alcance para livrar a esses nossos irmãos de tais flagelos", apontava duas soluções: por meios indiretos através da isenção de impostos sobre os gêneros e a suspensão da lei que proíbe o comércio de cabotagem feito por estrangeiros e por meios diretos,

socorros imediatos, para atender ao "número imenso de indigentes que não tem meios de comprar os mantimentos". Aconselhava Paula Sousa que, neste caso, o governo devia fornecer, gratuitamente, os mantimentos e concluía que a solução do problema "não deve ser dado com mãos mesquinhas".

Tratava-se de salvar as populações nordestinas. Paula Sousa compreendia em toda sua extensão a gravidade do problema. Novamente revela sua formação humanística e ampla visão dos problemas nacionais, além de uma preocupação constante com a sorte do homem brasileiro.

No início do terceiro ano da primeira legislatura (1828), a Câmara discutiu o problema do dinheiro em circulação no País que já provocava queda no seu valor. Paula Sousa opinava pela suspensão de qualquer emissão de moeda e a retirada da circulação do dinheiro em excesso: "como legislador não posso compreender e muito menos consentir que subsista esta casa da moeda que em tão pouco tempo tem entulhado o Brasil de tantos e tantos milhões de papel, cuja verdadeira soma só se saberá quando se recolher todo ele do mercado".

Defende a criação de uma guarda ou milícia nacional "não só pela comodidade das populações, como por motivo de segurança do Estado e de defesa do sistema de governo". Nesse aspecto, pleiteia a segurança externa, dizendo que o Brasil levantará em "armas para repelir as invasões que se pretendam contra o seu sistema, que anatematiza a Santa Aliança e que, jamais consentirá no cativo da América" (Anais da Câmara, 1828, sessão de 12 de maio). E faz a defesa do ideal panamericano: "Eu já tenho dito que nenhuma nação tem o direito de intervenção nos negócios de outra".

Em matéria religiosa, o grupo de deputados "liberais-regalistas", do qual fazia parte Paula Sousa, exigia uma reforma eclesiástica - a dissolução de costumes e a influência política no clero, eram notórios - a qual, apresentava pontos drásticos. Um deles foi o projeto apresentado na sessão de 17 de maio, que proibia a admissão, no Império, de frades (padres) estrangeiros e que recebeu uma emenda de Paula Sousa, ainda mais vigorosa, ao estender a proibição a qualquer nova Ordem ou Corporação religiosa. A alegação tinha por fundamento evitar a disseminação de "doutrinas

alheias ao nosso sistema", especialmente no meio da mocidade. Colocava-se em confronto as idéias provenientes do iluminismo do século XVIII, racionalistas e anti-clericais com a doutrina cristã de base ultramontana. Em apoio à tese de Paula Sousa, adiantou-se o Pe. Diogo Antônio Feijó ao argumentar: "Para que queremos nós esses religiosos? Para que esses frades estrangeiros? É isto uma injúria ao clero brasileiro. Que vem fazer estes estrangeiros? De que países vêm eles e quais as instituições políticas de seus países?". E responde: "vêm de governos absolutos e que tem máximas contrárias ao nosso sistema constitucional; eles não cuidam só em pregar o Evangelho, mas em pregar as máximas do sistema absoluto que abraçam" (Anais da Câmara, 1828, sessão de 17 de maio). Feijó foi mais além, apresentando um artigo adicional: "As corporações ou ordens religiosas ora existentes no Brasil ficam desligadas e independentes de toda e qualquer autoridade estrangeira".

Paula Sousa permaneceu na Câmara até o fim da terceira legislatura (1833), quando foi escolhido em lista tríplice para senador vitalício do Império. Nesse período manteve fidelidade aos princípios do pensamento político liberal. Assim, no episódio da revolução liberal de Sorocaba (1842) ficou ao lado do ex-regente Pe. Feijó, com a ressalva de não aceitar a deflagração armada, preferindo uma atitude moderada. Na verdade, "era o extremo oposto de Feijó (enérgico e resoluto), a própria mansuetude e calma, sempre à espera que o ministério caísse por si, vencido pela opinião pública" (cf. Aluisio de Almeida, "A Revolução liberal de 1842", p. 64). Quando veio o processo sobre a participação dos rebeldes, nenhuma prova foi encontrada que incriminasse Paula Sousa. Uma testemunha ouvida em Capivari (SP) afirmou que o político ituano sugeriu aos revoltosos o abandono do recurso às armas. Passada a tormenta, Paula Sousa prossegue em seu trabalho parlamentar.

Em julho de 1847 faz parte do ministério Alves Branco, permanecendo apenas um mês. Motivou o seu afastamento o inconformismo com a desarmonia entre os ministros, cada qual agindo isoladamente, sem nenhuma coordenação. Por isso mesmo, Paula Sousa achava fundamental a criação do cargo de presidente do Conselho que pudesse dar uma diretriz, coordenar uma unidade de pensamento ao ministério. Conseguiu seu desiderato quando

obteve do Imperador a criação do cargo de presidente do Conselho de Ministros, em 1848. Por decreto de 31 de maio desse ano, foi Paula Sousa escolhido para presidente do Conselho, acumulando com o cargo de Ministro da Fazenda. Permaneceu pouco tempo nessas funções, dado o agravamento de seu estado de saúde. Um pequeno mas doloroso tumor no rosto vinha minando suas energias. No dia 15 de agosto de 1851, soube que no Senado ia ser votada uma lei que sujeitava civis à jurisdição de comissões militares. Mesmo gravemente enfermo, Paula Sousa ergue-se do leito e apronta-se para se dirigir ao Senado e votar contra. Quando ia sair, soube que não haveria sessão. No dia seguinte, 16 de agosto, o País lamentava a perda de um dos seus mais diletos filhos.